



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19.....⁸³

ASSUNTO: ISENÇÃO DE MULTAS, JURDS E CORREÇÃO MONETÁRIA até o dia
30 de Setembro de 1983, dos Impostos Predial, Territorial, Urbano, So-
bre Serviço de Qualquer Natureza e Taxa de Alvará de Locação de
1983.

L E I

ANTE - PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 07/83 de 05-08-83.

L E I

~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 10/83 de 16/8/83.

1020024-57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 10/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI 1

ARTO 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até o dia 30 de setembro de 1983, todos os contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização de exercício de 1983.

ARTO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1983.


ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 07/83

Em, 05 de agosto de 1983

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder submeter a douta consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Ante-Projecto de Lei nº 07/83, o qual trata de isenção de multas, juros e correção monetária aos contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização do exercício de 1983.

Esclareço aos eminentes Edis que com a isenção, a receita tributária, assim como a dívida ativa sofrerão considerável elevação na arrecadação, pois, obviamente, a anistia oferecem maiores condições financeiras aos contribuintes para se quitarem perante os Cofres Municipais.

Assim, na expectativa da aprovação da presente matéria, agradeço penhoradamente a atenção dos Ilustres Vereadores, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
-PREFEITO-

AO EXMº SR.
ALMIR RIBEIRO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Projeto de LEI Nº 82/83

A COMISSÃO

Financeira e Orçamentária

Em 05/08/1983

[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 05/08/1983

[Signature]

1ª DISCUSSÃO

Em 12/08/83

[Signature]

LEI:

2ª DISCUSSÃO

Em 16/08/83

[Signature]

ARTº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até o dia 30 de setembro de 1983, todos os contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, - Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Licença de funcionamento do exercício de 1983.

APROVADO

Em 16/08/1983

[Signature]

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 1983

[Signature] JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

-PREFEITO-

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei n.07/83

APROVADO

Em 12/08/1983

[Handwritten Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 07/83, pois trata-se de uma medida - que virá proporcionar melhor arrecadação para os cofres municipais.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 1983.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

APROVADO

Em 12/08/1983

[Handwritten Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE : JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R Ref. : Ante-Projeto de Lei n.07/83

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 07/83, trata-se de uma medida JUSTA que virá em benefício de todos.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 1983.

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei n.07/83

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 07/83, pois trata-se de uma medida - que virá proporcionar melhor arrecadação para os cofres municipais.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 1983.

~~Antonio Augusto de Sá~~ ~~Presidente~~
~~Quarto Luis Ribeiro~~

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Ref. : Ante-Projeto de Lei n.07/83

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 07/83, trata-se de uma medida JUSTA que virá em benefício de todos.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 1983.

~~João de Deus~~ ~~Presidente~~
~~Osvaldo Ribeiro de Alencar~~
~~Manoel Alves Barreto~~

APROVADO
Em 12/08/1983
[Signature]
Presidente

APROVADO
Em 12/08/1983
[Signature]
Presidente